



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 18 de agosto de 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ.
GABINETE DO PREFEITO

Reconhecimento de Dívida
Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida
Nº 00015/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo o objeto trata de pagamento referente a prestação de serviço em laudo de imagens de Tomografia, raio-x, mamografia e densitometria, como também, locação de impressora de alta resolução para impressão de exames, incluindo: manutenção e insumos para impressão de tomografia em A3 e raio-x em A4 coloridos e a locação de sistema de PACS e RIS com computador e nobreak inclusos em comodato, por meio da empresa **WANDERLEY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 11.149.864/0001-96**, com o valor requerido de R\$ 53.997,99 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), tudo em consonância com o Parecer Jurídico acostado e a Lei 14.133/2021.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Piancó-PB, 18 de agosto de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Municipal de Piancó-PB.